

EXTRATO 00527/2025**Disponibilização: 18/11/2025 às 20h27m****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 88/2025**

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Farias Brito/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Farias Brito/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8516272-66.2025.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 31/12/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 148 e 184, da Lei nº 14.133/21, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Francisco Austragezio Sales.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/159734> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00070/2025****Disponibilização: 18/11/2025 às 09h33m****Expediente da Presidência nº 70/2025 - SGP****Referência: nº 8522904-94.2025.8.06.0000****Assunto: Verbas rescisórias - saldo de férias****Interessada: Regina Célia Façanha de Oliveira**

Trata-se de pedido de indenização por férias não usufruídas, formulado pelo(a) servidor(a) Regina Célia Façanha de Oliveira, matrícula 93351, em razão de sua aposentadoria, a partir de 08/07/2025, conforme processo administrativo 8522904-94.2025.8.06.0000.

Em obediência ao previsto na Resolução do Órgão Especial nº 28/2023, autorizo o pagamento, no valor total de R\$ 82.959,90 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), referentes aos dias de férias não usufruídas dos períodos de 2023, 2024 e 2025, devendo o pagamento ser realizado em 3 parcelas iguais e mensais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 17 de novembro de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8509599-71.2025.8.06.0001**Assunto: Valores retroativos de Abono de permanência****Interessado: Dorival Menezes Silva Filho**

Trata-se de pagamento de Abono de Permanência ao servidor Dorival Menezes Silva Filho, matrícula 201664.

Constam nos autos o de concessão do benefício retroativo a 04/01/2023, mediante Despacho nº 28650/2025 da Secretaria de Gestão de Pessoas, disponibilizado no Diário da Justiça do dia 22 de setembro de 2025.

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 82.521,35 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), incluindo os valores referentes ao 13º salário proporcional, referente ao abono de permanência alusivo ao período de 04/01/2023 a 31/12/2024, nos termos do processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.